www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019 | Edição nº 1161 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Saúde	7
Vigilância Sanitária	7
Laudas	7
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	8
Atos Administrativos	8
Convites	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.333 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Área de terras designada como "Gleba B-A2", situada na Chácara Santa Cruz, Bairro Leitão, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.917, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Arnaldo Martins Cruz e sua esposa Deomedes Tomaseto Cruz, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá" e Estacionamento Público.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 05250/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a totalidade da Área de terras designada como "Gleba B-A2", situada na Chácara Santa Cruz, Bairro Leitão, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.917, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Arnaldo Martins Cruz e sua esposa Deomedes Tomaseto Cruz, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá" e Estacionamento Público, consoante planta e respectivo memorial descritivo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Uma área de terras designada como "Gleba B-A2", situada na Chácara Santa Cruz, Bairro Leitão, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 5.917, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá" e Estacionamento Público – "Inicia-se no ponto AM6 definido pelas coordenadas N: 7.445.188,235 m e E: 300.564,567 m, confrontando com a rua Catharina Calssavara Caldana , deste segue até o ponto AM9 definido pelas coordenadas N: 7.445.099,393 m e E: 300.616,553 m, com azimute de 149°39'57" e distância de 102,93 deste segue até o ponto P20A definido pelas coordenadas N: 7.445.122,313 m e E: 300.659,591 m, com azimute de 61°57'44" e distância de 48,76 deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas N: 7.445.144,690 m e E: 300.706,920 m, com azimute de 64°41'43" e distância de 52,35 deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas N: 7.445.182,985 m e E: 300.621,940 m, com azimute de 294°15'29" e distância de 93,21 deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas N: 7.445.273,587 m e E: 300.692,388 m, com azimute de 37°52'01" e distância de 114,77 deste segue até o ponto AM1 definido pelas coordenadas N: 7.445.296,157 m e E: 300.667,424 m, com azimute de 312°07'00" e distância de 33,65 deste segue até o ponto AM2 definido pelas coordenadas N: 7.445.303,496 m e E: 300.625,808 m, com azimute de 280°00'05" e distância de 42,26 deste segue até o ponto AM3 definido pelas coordenadas N: 7.445.263,509 m e E: 300.644,821 m, com azimute de 154°34'12" e distância de 44,28 deste segue até o ponto AM4 definido pelas coordenadas N: 7.445.259,300 m e E: 300.600,285 m, com azimute de 264°36'04" e distância de 44,73 deste segue até o ponto

AM5 definido pelas coordenadas N: 7.445.217,520 m e E: 300.626,334 m, com azimute de 148°03'26" e distância de 49,24 deste segue até o ponto AM6 definido pelas coordenadas N: 7.445.188,235 m e E: 300.564,567 m, com azimute de 244°38'00" e distância de 68,36, ponto de inicio deste descritivo .O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,1437 ha. (11.431,85 m²)."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.281 de 01 de outubro de 2019.

Louveira, 26 de novembro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 26 de novembro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.336 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o desmembramento do terreno designado como "Área A", destacado do remanescente do lote 24-B, do Núcleo Colonial Paulo Prado, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de José Augusto Chiquetto, Rosana de Fatima Lisete Ramires, Iria Maria Chichetto Oliveira, Lauro Oliveira, Odete Dias Chichetto, Fred Evandro Chichetto, Maria Amélia Chichietto, Maria Margarida Cavalli Chicchetto, Silvia Maria Chicchetto Silveira Lima, Alexandre José Silveira Lima, Maria Luciani Chicchetto e Camila Chicchetto, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 18.726, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº09/04.

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 002378/2019;

Considerando ainda as disposições das Secretarias competentes;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno designado como "Área A", destacado do remanescente do lote 24-B, do Núcleo Colonial Paulo Prado, situado no município de Louveira/SP, de propriedade de José Augusto Chiquetto, Rosana de Fatima Lisete Ramires, Iria Maria Chichetto Oliveira, Lauro Oliveira, Odete Dias Chichetto, Fred Evandro Chichetto, Maria Amélia Chichietto, Maria Margarida Cavalli Chicchetto, Silvia Maria Chicchetto Silveira Lima, Alexandre José Silveira Lima, Maria Luciani Chicchetto e Camila Chicchetto, ou a quem de direito, objeto da matrícula n.º 18.726, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, passando a área a ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

O terreno designado como Área "A", destacado do Remanescente do Lote 24-B do Núcleo Colonial Paulo Prado, situado no Município de Louveira o qual assim se descreve: tem início no ponto 129, situado no centro da ponte sobre o córrego de divisa com Isidoro Dinofre ou sucessores e com a Estrada Municipal de Pau a Pique, daí segue fazendo frente para Estrada Municipal de Pau a Pique, com distância de 30,18m até o marco de concreto MC OA=A (DER) da cerca do DER; daí deflete à direita e segue pela cerca do DER – Via Anhanguera, junto da faixa SP/Interior, com distância de 34,30m até o ponto 1G, neste trecho fica respeitada a faixa "'non edificandae" com 15,00m de largura; daí deflete à direita e segue rumo 22°29'54" NE com distância de 142,27m até o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 21°56'44" NE, com distância de 58,36m até o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 15°44'26" NE com distância de 106,76m até o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue rumo 15°17'47" NE com distância de 54,81m até o ponto 05; daí deflete à esquerda e segue rumo 76°57'26" NW com distância de 58,90m até o ponto 6A, situado na margem do córrego Jacinto; daí deflete

à direita e segue margeando o córrego Jacinto numa distância 89,02m até o ponto 09, confrontando com Área "B"; dai deflete à direita e segue atravessando o córrego numa distância de 7,36m até o ponto 26A; dai segue na mesma reta com distância de 10,44m até o ponto 26; dai deflete à esquerda com a distância de 29,90m até o ponto 27; daí deflete a esquerda com a distância de 19,10m até o marco MP.E, confrontando com propriedade de Sabino Bertie; do marco de pedra MP.E segue com rumo 07°56'24 SE confrontando com propriedade de Julio Montelatto com distância de 129,30m até o marco MP.93A (destruído); dai deflete à direita e desce pelo córrego de divisa com a propriedade de Isidoro Dinofre ou Sucessores, com uma distância de 352,935m até o ponto 129, início desta descrição, encerrando uma área de 35.424,15 metros quadrados.

Sobre o imóvel acima descrito existe uma FAIXA "NON EDIFICANDAE", denominada como Faixa 1, de 699,00 metros quadrados, conforme discriminação: tem início no marco MC 0A=A DER segue pela cerca do DER na distância de 34,30m até o ponto 1G, fazendo frente para a Via Anhanguera, dai deflete à direita com a distância de 26,00m confrontando com propriedade de José Chiquetto ou sucessores, dai deflete à direita na distância de 58,90m até a Rua Atílio Biscuola, confrontando com a Área "A", dai deflete à direita na distância de 15,37m até o ponto inicial, confrontando com a Rua Atílio Biscuola.

SITUAÇÕES PRETENDIDAS

Área "1", a qual assim se descreve: tem inicio no ponto D9, situado na divisa com a Área "2" e com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai segue com rumo SW14°09'31"NE com distância de 109,23m, até o ponto D10, confrontando com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai deflete à esquerda e segue com rumo SE76°57'26"NW com distância de 3,83m, até o ponto 5, confrontando com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; daí deflete à esquerda e segue rumo 76°57'26" NW com distância de 58,90m até o ponto 6A, situado na margem do córrego Jacinto; daí deflete à direita e segue margeando o córrego Jacinto numa distância 89,02m até o ponto 09, confrontando com Área "B"; dai deflete à direita e segue atravessando o córrego numa distância de 7,36m até o ponto 26A; dai segue na mesma reta com distância de 10,44m até o ponto 26; dai deflete à esquerda com a distância de 29,90m até o ponto 27; daí deflete a esquerda com a distância de 19,10m até o marco MP.E, confrontando com propriedade de Sabino Bertie; do marco de pedra MP.E segue com rumo 07°56'24 SE confrontando com propriedade de Julio Montelatto com distância de 129,30m até o marco MP.93A (destruído); dai deflete à direita e desce pelo córrego de divisa com a propriedade de Isidoro Dinofre ou Sucessores, com uma distância de 74,655m, até o ponto C3; dai deflete a direita e segue com rumo SE71°41'42"NW com distância de 74,32m, confrontando com a Área "2", até o ponto D9, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 14.097,48m². Sobre a área acima descrita incide duas Áreas de Preservação Permanente, uma com 2.251,52m² e outra com 3.281,90m².

Área "2", a qual assim se descreve: tem início no ponto D7, situado na divisa com a Área "3" e com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai segue com rumo NE19°25'35"SW com distância de 19,55m, até o ponto D8; dai deflete à esquerda e segue com rumo NE17°51'36"SW com distância de 54,34m, até o ponto D9, confrontando até aqui com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai deflete à direita e segue com rumo SE71°41'42"NW com distância de 74,32m, confrontando com a Área "1", até o ponto C3; dai deflete a direita e segue pelo córrego de divisa com a propriedade de Isidoro Dinofre ou Sucessores, com uma distância de 71,20m, até o ponto C2; dai deflete à direita e segue com rumo SE74°07'15"NW com uma distância de 69,69m, confrontando com a Área "3", até o ponto D7, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 5.766,06m². Sobre a área acima descrita incide uma Área de Preservação Permanente com 2.155,14m².

Área "3", a qual assim se descreve: tem início no ponto D5, situado na divisa com a Área "4" e com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai segue com rumo NE21°51'31"SW com uma distância de 52,64m, até o ponto D6; dai deflete à esquerda e segue com rumo NE19°25'35"SW com uma distância de 18,22m, até o ponto D7, confrontando até aqui com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai deflete à direita e segue com rumo SE74°07'15"NW com uma distância de 69,69m, confrontando com a Área "2", até o ponto C2; dai deflete a direita e segue pelo córrego de divisa com a

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

propriedade de Isidoro Dinofre ou Sucessores, com uma distância de 80,17m, até o ponto C1; dai deflete à direita e segue com rumo NW66°37'43"SE com uma distância de 63,67m, confrontando com a Área "4", até o ponto D5, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 5.687,28m². Sobre a área acima descrita incide uma Área de Preservação Permanente com 2.350,95m².

Área "4", a qual assim se descreve: tem início no ponto 129, situado no centro da ponte sobre o córrego de divisa com Isidoro Dinofre ou sucessores e com a Rua Atílio Biscuola (antiga Estrada Municipal de Pau a Pique), daí segue fazendo frente para Rua Atílio Biscuola (antiga Estrada Municipal de Pau a Pique), com distância de 26,79m até o ponto D1; dai deflete à direita e segue com rumo SE7°59'20"NW e com uma distância de 17,65m, até o ponto D2; dai deflete à direita e segue com rumo SW6°49'10"NE e com uma distância de 16,72m, até o ponto D3; dai deflete à direita e segue com rumo SW21°58'51"NE e com uma distância de 89,18m, até o ponto D4; dai deflete a esquerda e segue com rumo NE09°22'16"SW e com uma distância de 15,15m, até o ponto D5, confrontando do ponto D1 até o ponto D5, com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto; dai deflete à direita e segue com rumo NW66°37'43"SE com uma distância de 63,67m, confrontando com a Área "3", até o ponto C1; dai deflete a direita e segue pelo córrego de divisa com a propriedade de Isidoro Dinofre ou Sucessores, com uma distância de 126,91m, até o ponto 129, início desta descrição, encerrando uma área de 6.554,63m². Sobre a área acima descrita incide uma Área de Preservação Permanente com 3.960,65m².

Sobre o imóvel acima descrito existe uma FAIXA "NON EDIFICANDAE", denominada como Faixa 1A, de 307,74m², conforme discriminação: tem início no marco D1; e segue com rumo SE7°59'20"NW e com uma distância de 17,65m, até o ponto D2; dai deflete à direita e segue com rumo SW6°49'10"NE e com uma distância de 16,72m, até o ponto D3; dai deflete à direita e segue com rumo SW21°58'51"NE e com uma distância de 5,42m, até o ponto D3A; dai deflete à direita e segue por uma distância de 41,16m até o ponto 129A, confrontando com a Área "4"; dai deflete à direita e segue por uma distância de 11,98m até o ponto inicial, confrontando com a Rua Atílio Biscuola.

Área "5", a qual assim se descreve: tem início no ponto D1; daí segue fazendo frente para Rua Atílio Biscuola (antiga Estrada Municipal de Pau a Pique), com distância de 3,39m até o marco de concreto MC OA=A (DER) da cerca do DER; daí deflete à direita e segue pela cerca do DER – Via Anhanguera, junto da faixa SP/Interior, com distância de 34,30m até o ponto 1G, neste trecho fica respeitada a faixa "'non edificandae" com 15,00m de largura; daí deflete à direita e segue rumo 22°29'54" NE com distância de 142,27m até o ponto 02; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 21°56'44" NE, com distância de 58,36m até o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 15°44'26" NE com distância de 106,76m até o ponto 04; daí deflete à esquerda e segue rumo 15°17'47" NE com distância de 54,81m até o ponto 05, confrontando até aqui com José Chiquetto ou sucessores; dai deflete à direita e segue com rumo SE76°57'26"NW com uma distância de 3,83m, até o ponto D10; dai deflete a direita e segue com rumo SW14°09'31"NE com uma distância de 109,23m, até o ponto D9, confrontando do ponto 05 até o ponto D9, com a Área "1"; dai deflete à direita e segue com rumo NE17°51'36"SW com uma distância de 54,34m, até o ponto D8; dai deflete a direita e segue com rumo NE19°25'35"SW e com uma distância de 19,55m, até o ponto D7; confrontando do ponto D9 até o ponto D7, com a Área "2"; dai deflete à direita e segue com rumo NE19°25'35"SW com uma distância de 18,22m, até o ponto D6; dai deflete à direita e segue com rumo NE21°51'31"SW com uma distância de 52,64m, até o ponto D5, confrontando do ponto D7 até o ponto D5, com a Área "3"; dai deflete à esquerda e segue com rumo NE09°22'16"SW com uma distância de 15,15m, até o ponto D4; dai deflete à direita e segue com rumo SW21°58'51"NE com uma distância de 89,18m, até o ponto D3; dai deflete a esquerda e segue com rumo SW6°49'10"NE com uma distância de 16,72m, até o ponto D2; dai deflete à esquerda e segue com rumo SE7°59'20"NW com uma distância de 17,65m, até o ponto D1, início desta descrição, confrontando do ponto D5 até o ponto D1, com a Área "4", encerrando uma área de 3.318,70m².

Sobre o imóvel acima descrito existe uma FAIXA "NON EDIFICANDAE", denominada como Faixa 1B, de 391,96m², conforme discriminação: tem início no marco

MC 0A=A DER segue pela cerca do DER na distância de 34,30m até o ponto 1G, fazendo frente para a Via Anhanguera, dai deflete à direita com a distância de 26,00m confrontando com propriedade de José Chiquetto ou sucessores, dai deflete à direita na distância de 17,74m, confrontando com a área da Rua Manoel Antônio Chiquetto, até o ponto D3A; dai deflete à esquerda e segue com rumo SW21°58'51"NE com uma distância de 5,42m, até o ponto D3; dai deflete a esquerda e segue com rumo SW6°49'10"NE com uma distância de 16,72m, até o ponto D2; dai deflete à esquerda e segue com rumo SE7°59'20"NW com uma distância de 17,65m, até o ponto D1, confrontando do ponto D3A até o ponto D1, com a Área "4"; dai deflete à direita na distância de 3,39m até o ponto inicial, confrontando com a Rua Atílio Biscuola.

Art. 2º Fica autorizado à averbação perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.230, de 26 de junho de 2019.

Louveira, 28 de novembro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de novembro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5076/2019-1 Data de Protocolo: 11/11/2019
CEVS: 352730601-750-000024-1-0 Data de Validade: 11/11/2020
Razão Social: CCRO CLÍNICA E ARTIGOS VETERINÁRIOS EIRELLI
CNPJ/CPF: 34.070.186/0001-77
Endereço: Rua ANGELO STECK, 410 VILA NOVA Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CAMILA SILVEIRA CAMARGO CPF: 41298341850
Resp. Técnico: FERNANDA CHAVES MENDES CPF: 38871306856
CBO: CRMV No. Inscr.:34254 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO).
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. CADASTRAMENTO PARA AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE MISOPROSTOL
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA
Diretor Técnico: HERMES ALEX DO VALLE CRM: 131.083
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL
Responsável Técnico Inscrição no Conselho Regional de Farmácia: BRUNA LAIS DE OLIVEIRA CRF: 86.483
Nº CNPJ: 46.959.862/000-47
Endereço: Rua Arthur de Souza Sygel nº 500 Bairro: Jd Vera Cruz Município: Louveira
Tel/Fax: 19 3848-8910
e-mail: farmacia@iscl.org.br
Licença de Funcionamento Nº 352730601-861-000003-1-0, de 14/11/2019

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Administrativos

Convites

Audiência Pública em 9 de dezembro De 2019 às 18h30min

Em observância ao Ato da Mesa de nº 10/2012, realizar-se-á Audiência Pública, para PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA-SP REFERENTE AO ANO DE 2019, nesta Edilidade, em 9 de dezembro de 2019, a partir das 18h30min, na rua Wagner Luiz Bevilácqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 4 de novembro de 2019.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente